

COPIA

LEI Nº 477

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que, a Câmara Municipal - decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com extensão da rede elétrica, no Bairro Morro Azul, neste município, afim de ser fornecida luz ao prédio onde funciona a Escola Municipal.

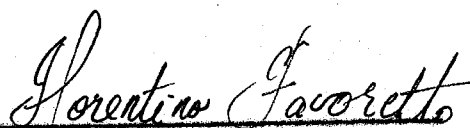
ARTIGO 2º - O valor das despesas com a execução da presente lei será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

271/8-88-4- Despesas Diversas..... Cr.\$ 15.000,00.

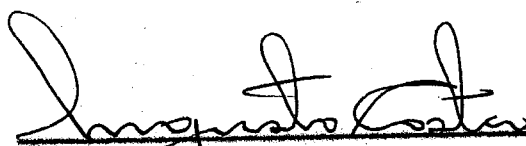
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 15 de setembro de 1960.



FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 15 de setembro de 1960.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO